



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº167/2017/GAB/PROC

Lapa, 02 de maio de 2017

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 151/2017/PRESI/SEC, que trata sobre os contratos de aluguel de imóveis pelo Município, para que não haja prejuízo para a apreciação do Projeto de Lei nº 023/2017, sobre abertura de crédito adicional especial, por anulação de dotação, para inclusão de referência de dotação de Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física no Departamento de Iluminação Pública, tenho a informar que:

Inicialmente, esclarecemos que na redação da Lei Orçamentária Anual, referente ao exercício de 2017, Lei Municipal nº 3.355/2016, elaborada pela Administração anterior, não houve a previsão de dotação de "Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física no Departamento de Iluminação Pública", impossibilitando qualquer contratação nessa modalidade durante o ano de 2017.

Em razão disso, foi encaminhado o Projeto de Lei nº 023/2017, em cuja justificativa, por lapso, constou apenas a indicação da necessidade de locação de um imóvel para o armazenamento dos materiais do Departamento de Iluminação Pública.

Em relação à locação, a Administração ainda está realizando estudos e buscando imóveis que poderão vir a suprir as necessidades do Departamento de Iluminação Pública, considerando que o imóvel atualmente ocupado para o armazenamento dos materiais não possui estrutura para a carga e descarga, já que os caminhões não podem adentrar na construção.

Ainda, a dotação objeto do Projeto de Lei em comento poderá ser utilizada, também, para a contratação de profissionais para elaboração de projetos de extensões de rede para iluminação pública.

Por fim, as demais informações solicitações no Ofício em epígrafe serão prestadas dentro do prazo legal.

Com meus cumprimentos, coloco-me à disposição.

Atenciosamente,

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

Camara Municipal da Lapa

Protocolo 0000000437 / 2017 02/05/2017

Paulo César Fiates Furiati - Prefeito
Municipal
Ofício

ANTONIO R

13:54:26

Ilmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente da Câmara Municipal
Lapa - PR

